



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29/03/19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1765

| | |
|------------|-------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA: | <u>29/03/19</u> |
| ÓRGÃO: | <u>0 Presente</u> |
| PÁGINA: | <u>05</u> |
| Nº EDIÇÃO: | <u>4603</u> |

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 147/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOWE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Lowe Construção Civil EIRELI EPP, CNPJ 08.644.227/0001-81, localizada na Rua Angelo Catani, n.º 621, L05, Q01, sala 01, Loteamento Residencial Aliança, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, representada por seu titular, Sr. Vilson Lowe, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.513.533-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 740.508.269-68, residente na Av. Paraná, n.º 2162, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até e até 08/04/2019 o prazo de execução do objeto do Contrato Original 147/2018, de 02 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro: A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando as disposições constantes na Cláusula supra, fica prorrogado até 01/06/2019 o prazo de vigência do Contrato Original 147/2018, de 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação registrada nas Cláusulas anteriores, cabe à Contratada efetuar a renovação da Garantia de Execução, conforme disposições constantes da Cláusula Nona do Contrato original n.º 147/2018, de 02 de abril de 2018.

lh



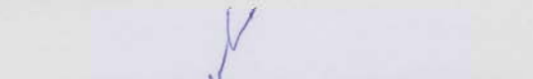
Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de março de 2019.



Município de Mercedes
CONTRATANTE


Lowe Construção Civil EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Edson Vilar Santos
RG nº 5.348.964-8